



CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

O **CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO** TORNA PÚBLICA a Emenda Regimental nº 11/2025, aprovada na sessão do dia 04 de setembro de 2025:

EMENDA REGIMENTAL Nº 11, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera o Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro para adequar o artigo 33, caput, à nova redação do artigo 68, caput, da Lei Complementar Estadual nº 106/03, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 222/2025.

Art. 1º - O artigo 33, *caput*, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 33 - Na indicação para promoção por antiguidade, o Conselho Superior do Ministério Público somente poderá recusar o membro do Ministério Público mais antigo na classe pelo voto fundamentado de dois terços dos seus integrantes, conforme procedimento próprio, assegurada ampla defesa, repetindo-se a votação até fixar-se a indicação, após o julgamento de eventual recurso interposto com apoio no § 1º deste artigo.

Art. 2º - Esta Emenda Regimental entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2025.

ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA
Presidente

RICARDO RIBEIRO MARTINS
Corregedor-Geral

KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO
Conselheira

WALBERTO FERNANDES DE LIMA
Conselheiro

ANNA MARIA DI MASI
Conselheira



MPRJ | **MINISTÉRIO PÚBLICO**
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA
Conselheiro

ANA CÍNTIA LAZARY SEROUR
Conselheira

EDILÉA GONÇALVES DOS SANTOS CESARIO
Conselheira

MARCUS CAVALCANTE PEREIRA LEAL
Conselheiro

GLÁUCIA MARIA DA COSTA SANTANA
Conselheira

Assinaturas relacionadas à Emenda Regimental nº 11, de 04 de setembro de 2025.